PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00222/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 30/07/1953
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Declara de Utilidade Pública Municipal, o Gremio Beneficente do Alto do Jurua - Nata

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o Gremio Beneficente do Alto do Jurua - Natal, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 30 de julho de 1953.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos